



REGULAMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA SPG

I – OBJETIVOS

1. Entendeu a Direcção da Sociedade Portuguesa de Gastrenterologia, criar a Comissão de Relações Internacionais com o propósito da promoção do conhecimento mútuo, intercambio e divulgação de atividades em sentido biunívoco, entre a Gastrenterologia portuguesa e a Gastrenterologia praticada em todo o Mundo.

II – COMPOSIÇÃO

2. Um Presidente, que será, preferencialmente, um dos Vice-Presidentes da SPG
3. Dois ou mais vogais escolhidos entre os membros da Direcção
4. Em circunstâncias que assim o indiquem ou em projetos específicos, poderão integrar esta Comissão, outros Gastrenterologistas que, como elementos da Direcção ou fora desse âmbito, possam concorrer para os objetivos desta Comissão.

III – FUNÇÕES

- Artº 1º – Apoiar a Direcção da SPG nos assuntos referentes às relações externas institucionais (representação/interlocução)
- Artº 2º – Colaborar na articulação com os profissionais e com Sociedades Científicas Internacionais para participação ativa e promoção de Gastrenterologistas Portugueses em eventos internacionais e promoção nos eventos nacionais de participantes estrangeiros.
- Artº 3º – Promover a SPG no intercambio com organizações e congéneres internacionais e reforçar a presença portuguesa em estruturas associativas internacionais.
- Artº 4º – Divulgar a experiência Gastrenterológica Portuguesa nos fóruns internacionais, assumindo protagonismo na cena internacional: na Europa, Estados Unidos, e países de expressão portuguesa.
- Artº 5º – Promover a organização de eventos científicos, no âmbito da SPG, em conjunto com estruturas internacionais, bem como angariação da concessão de patrocínio científico dessas estruturas às nossas realizações.